



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017/PMO/SEMSA

O Prefeito Municipal de Óbidos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93; nos termos do Art. 4º, XXII da Lei Federal nº 10.520/2002 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob n.º 005/2017/PMO/SEMSA, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma solução completa para automação laboratorial, contendo software de LIS, reagentes, controles, insumos e calibradores com fornecimento de equipamento em comodato a fim de realizar exames laboratoriais e aquisição de reagentes, consumíveis e insumos para o pleno funcionamento do Laboratório Municipal de Óbidos.**

#### RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Presencial n.º. 005/2017/PMO/SEMSA**, para que a ATA de Julgamento da licitação, datada de 02 de maio de 2017, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim os itens do objeto do Pregão Presencial n.º 005/2017/PMO/SEMSA ficam homologados, por força da presente homologação, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento, em favor das empresas abaixo:

| REPRESENTANTE                                                                  | EMPRESA                           | CNPJ                       | ENDER.                                                                                          | E- MAIL/<br>FONE                                         | VALOR<br>GLOBAL                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Robson da Silva<br>Canto, CPF nº<br>000.506002-81,<br>RG nº 31368654<br>SSP/AM | ROBSON DA<br>SILVA CANTO -<br>ME. | 20.915.<br>706/000<br>1-90 | Travessa<br>Dr.<br>Machado,<br>s/n, bairro<br>Centro,<br>Óbidos/PA<br>, CEP.:<br>68.250-<br>000 | labnorteobi<br>dos@outlo<br>ok.com<br>(93) 3547-<br>1919 | R\$<br>229.200,00<br>(Duzentos<br>e vinte e<br>nove mil e<br>duzentos<br>reais) |
| Antonio Cesar<br>Baptista, CPF nº                                              | BIOMÉDICA<br>BELÉM                | 11.938.<br>920/000         | Travessa<br>Djalma                                                                              | comercial<br>@biomedi                                    | R\$1.500.00<br>0,00 (Um<br>milhã e                                              |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

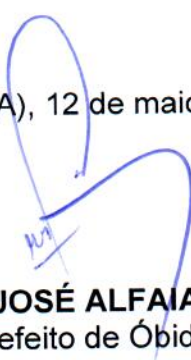


|                                                     |                                                     |      |                                                                                           |                                               |                          |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------|
| 018.888.728-88,<br>RG nº<br>7062925644<br>SJS/II RS | DISTRIBUIDORA<br>DE PRODUTOS<br>BIOMÉDICOS<br>LTDA. | 1-71 | Dutra, nº<br>670, Bairro<br>Telégrafo<br>sem fio,<br>Belém/PA,<br>CEP.:<br>66.113-<br>010 | ca.bio.br<br>(91) 3233-<br>0675/3244<br>-1469 | quinhentos<br>mil reais) |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------|

3º. Determino a intimação das empresas vencedoras para que assinem os CONTRATOS nos termos previstos no Instrumento Convocatório.

4º. Publique-se, Cumpra-se.

Óbidos (PA), 12 de maio de 2017.

  
**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito de Óbidos